ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 179

Que aprova a Planta da construção da Prefeitura Municipal e autoriza sua construção.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autoirizado o Poder Executivo a construir o Edifício da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica aprovado o Ante- Projeto da Planta da construção da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 2 de setembro de 1.968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Ernani A. Sehnem
Escriturário Municipal